



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

LEI Nº 742

Declara de utilidade pública o Clube Esportivo Aliança do Distrito de Grápia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- É declarada de utilidade pública a Sociedade do CLUBE ESPORTIVO ALIANÇA, com sede no Distrito de Grápia, neste Município de São Miguel do Oeste.

Art. 2º)- A entidade acima referida ficam asseguradas todas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 29 de agosto de 1.972.

Helio Wasum
Prefeito Municipal

Armelindo Massocco
Secretário Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE